A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXV | DIRECTORES { Effectivo — CARLOS D. FERNANDES / Interino — NELSON LUSTOSA | PARAHYBA — Sexta-feira, 5 de fevereiro de 1926 | GERENTE — CLAUDINO MOURA | NUMERO 29

Pela ordem e contra a revolta

Como é de publico dominio, os rebeldes, ao mando de Prestes, Siqueira Campos e outros, rechassados no Maranhão e Piauhy, internaram-se pelo Estado do Ceará, e, depois de uma série de correrias, ataques e sortidas, rumaram para as fronteiras da Parahyba e Rio Grande do Norte.

Prevendo de muito esse desfecho, o govêrno do Estado deixára de mandar forças para o Maranhão, preferindo mandal-as aos contingentes para a região claramente visada pelos revoltosos. Era a região do Rio do Peixe, rica, populosa e accessivel, nucleada de cidades como Cajazeiras e Souza.

Para alli, há mezes, seguira o capitão Manuel Viegas, a titulo de centralizar a acção dos destacamentos contra o bandidismo, e, logo que o perigo se fez imminente, reforçados todos os destacamentos, assumiu-lhes a direcção o bravo coronel Elysio Sobreira. Sem perda de dia nem hora, tudo se fez em bem da defesa e da integridade da nossa Parahyba: remessa de contingentes de todas as procedencias, munição, armas, equipamento, e até preparação de montada para pequenos e ligeiros grupos de soccorro.

Amigos e auxiliares da capital á bixa ameaçada, no oéste da nossa terra, moveram-se e agiram num só esforço, coheso e synergico, e até agora podemos annunciar que os aventureiros da triste empreitada não pisaram o territorio parahybano.

Mas que o façam, hypothese que devemos admittir, dada a astucia dos chefes revoltosos que agem com a surpresa, por grupos montados, e nem por isso deixará a reacção de se fazer, porque os nucleos de resistencia estão bem dispostos e entendidos para um plano de apoio reciproco.

O Rio do Peixe está militarmente occupado; Pombal, Catolé, Patos têm elementos de resistencia e defesa, capazes de esperar pelo soccorro; Princeza, Misericordia e Piancó, em preparativos para uma emergencia mais remota, mas em todo caso possivel.

Esses elementos e essas precauções continúam a ser objecto de attenção do govêrno e influencias locaes, de modo a tornar-se, dia a dia, mais robusta a reacção.

Os movimentos do inimigo ainda não estão bem pronunciados, dada a simulação com que agem, para illudir e desviar a perseguição das forças legaes; mas o que se entrevê está sendo acompanhado com attenção pelo govêrno, em communicação constante com as forças e amigos incumbidos, em bôa hora, de preservar o nosso Estado desse opprobio e dessa calamidade.

Por outro lado, o entendimento leal e confiante dos Estados interessados na lucta com o govêrno e as auctoridades federaes, assegura o exito final das operações contra os inimigos da ordem. Estes, batidos desde o Maranhão, evitam, quanto podem, o contacto com as forças, sem conseguir evitar derrotas constantes, infligidas, aqui e alli, pelas forças e patriotas cearenses. A estas não attendam pequenas victorias contra localidades desoccupadas ou defendidas por pequenos grupos de civis, como succedeu há pouco com a villa de São Miguel, na fronteira do Rio Grande do Norte.

Sem pretender especificar incidentes e vicissitudes, queremos tornar publico, para informar ao Estado o que vae se dando, que o govêrno e a população, identificados e unidos, saberão enfrentar com desassombro a onda rebelde.

Aguardamos, revoltosos, a sua approximação, e havemos de quebrar-lhe o impeto, conseguindo que seja o menos prejudicial possivel a sua passagem, se afinal se verificar, pelo nosso territorio.

Além de todas as medidas já tomadas, segue, hoje, para Pombal o deputado José Pereira, para se juntar aos deputados José Queiroga e Pedro Firmino, Miguel Satyro, Anacleto e Antonio Suassuna, João de Almeida e outros amigos, cada qual mais espontaneo e dedicado e zeloso na defesa da nossa terra.

Pombal vai se transformar em segunda concentração, para se irradiar, de accôrdo com as tropas commandadas pelo coronel Elysio Sobreira, e soccorrer qualquer municipio.

O govêrno fará o possivel na defesa de todos, mas conta com o auxilio de toda a população, interessada numa causa que é verdadeiramente de salvação geral.

Despertando essa orientação, seguida com tanto brio e resultado no Estado de Ceará, fazemos correr hoje a convocação que abaixo se lê, e que vai ser distribuida, principalmente, nos municipios, que têm probabilidade de enterreirar os rebeldes:

«**Do govêrno ao povo**—PARAHYBANOS! Os restos da revolução do Sul, destroços errantes de um odioso movimento contra a legalidade e contra a Patria, que têm sido escorraçados de Estado a Estado, approximam-se, desordenadamente, de nossas fronteiras.

Nessa insana e desastrada aventura, num evidente desespero de causa, elles já não simulam, sequer, o ideal de reivindicação politica com que, antes, procuravam mascarar sua actividade revolucionaria. Já não tentam grangear as sympathias e a solidariedade dos brasileiros, como apoio de seus propositos mal disfarçados; ao contrario: ameaçam, por toda parte, em repetidos assaltos, a honra, a vida e a propriedade das populações indefesas.

Perante essa imminencia de descalabro dos melindres da familia e do patrimonio, escapo, a tanto custo, ás crises das sêccas, os sertanejos do Ceará e do Rio Grande do Norte veem demonstrando, em heroicas resistencias, as qualidades invictas dessa «rocha viva da nacionalidade».

O govêrno da Parahyba, com a sua comprehensão patriotica e o sentimento das suas responsabilidades, apparelha, na mais decidida energia, a reacção opportuna. Não se teme dessa arremettida que nos ameaça já nos ultimos arrancos de sua desmoralizada pertinacia. Mas, para que realize, galhardamente, o seu empenho de defesa do nosso territorio e de nossos bens moraes e materiaes, convoca o concurso decisivo da população civil, para que todos, cohesos, fórmem a barreira irreductivel dos brios parahybanos.

A causa é de todos: todos devem contribuir com a exaltação da dignidade publica e a coragem effectiva para que o nosso glorioso Estado fique a salvo das incursões do saque systematico e de affrontas irreparaveis.

Parahybanos! cumpri o vosso dever.—A's Armas!»

Inserimos abaixo os telegrammas de applausos dirigidos ao presidente João Suassuna pela serena energia com que s. exc. está encarando a situação. Nesses despachos, varios amigos e correligionarios do nosso partido offerecem ao govêrno o seu concurso para a defesa do Estado:

Petropolis, 2—Sciente medidas tomadas perspectiva invasão Estado que oxalá seja preservado tamanha desgraça—Epitacio Pessôa.

Pombal, 4—Resposta official 194 informo seguiram hontem umas 40 praças montadas destino Souza. Preciso ter actualmente particulares uns 50 homens em armas infelizmente pouca munição. Estou mandando todos recantos municipio contando população dellza [illegible] espero reunir cem homens armados ou mais. Opportunamente precisa mesmo pessoal munição. Urge arrumar munição fuzil, rifles calibres 44 e 38. Sendo manudener convém mandar. Avizei amigos Catolé B ejo. Abraços José Queiroga.

Patos, 4—Respondo hoje vosso official data de is porque espero hontem v. exc. Medidas tomadas govêrno confortam e animam população. Sem nenhuma [illegible] tenho prestado capitão Ran, el concurso meus fracos prestimos. Cordiaes saudações—Miguel Satyro.

C. Rocha, 3—Sciente seu ultimo telegramma, estamos preparando elementos todos bem dispostos e animados já estamos com quarenta homens rifles e combleni bem municiados —Anacleto Suassuna.

Patos, 27 Sciente noticia existe dos rebeldes vossencia me transmittiu. Tomei as providencias ordenadas sobre destacamento Piancó e Misericordia. Estou prompto seguir qualquer parte que pareça bem vossencia determinar. Respeitosas saudações—Irineu Rangel, capitão.

Areia, 3 Recebido seu telegramma providenciei ida força pedida. Sua nobre attitude defesa estado encontrará apoio todos parahybanos. Desejo saber qualquer movimento rebeldes quanto nosso territorio. Abraços—Cunha Lima.

Pombal, 3 Continúo offerecer meus serviços ordem legalidade. Sinceras saudações—José Herculano.

Teixeira, 3—Recebi vosso telegramma de hontem. Estamos toda emergencia lado ordem publica podendo govêrno contar que faremos defesa deste municipio. Cordiaes saudações—José J ronymo

Cajazeiras 22—Constando revoltosos proximidades fronteiras offereço meus serviços v. exc. defesa legalidade. Saudações - Jayme Carneiro.

O sr. presidente do Estado recebeu do desembargador Moreira da Rocha os telegrammas subsequentes, que annunciam o movimento dos rebeldes:

«*Fortaleza 3*—Revoltosos continúam perseguidos nossa policia e patriotas rumo Jaguaribe tendo segundo consta chegado povoação Bôa Vista, distan-

(*Continua na 2.ª pagina*)

O dia em Palacio

O sr. José Fausto, funccionario da Fazenda do Estado, esteve em palacio, em visita de despedidas ao chefe do govêrno.

Esteve hontem no palacio do govêrno uma commissão do «America Foot-ball Club», composta dos srs. drs. José Gaudencio de Queiroz, Eleosio Silva, academicos Milton Rodrigues de Carvalho e José Lima Sobrinho, convidando o sr. presidente do Estado para o baile que terá logar hoje, ás 20 horas, na séde daquella associação desportiva.

Actos officiaes

O sr. presidente do Estado assignou os seguintes actos officiaes:

Portarias: — Designando os drs. José de Seixas Maia, José Teixeira de Vasconcellos e Jayme Lima, para inspeccionarem de saude, para effeito de licença, a professora effectiva da cadeira elementar mista de Princeza, dona Herundina Cavalcanti de Olinda Campello;

concedendo ao cidadão Jovíniano Joaquim Fernandes, operario da Imprensa Official, três mezes de licença, com os vencimentos integraes do cargo que exerce;

exonerando, a pedido, d. Ambrosina Bandeira de Mello do cargo de professora effectiva da cadeira do sexo feminino da villa de Canaceiras;

nomeando d. Ambrosina Bandeira de Mello para exercer, effectivamente, o cargo de adjuncta da cadeira mista do grupo escolar de Campina Grande.

O anniversario do presidente João Suassuna

Ainda por motivo da passagem do seu anniversario natalicio transcorrido a 19 do mez p. passado, o exmo. sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado, recebeu o seguinte despacho, firmado pelo tet.-coronel Absalão Mendes Ribeiro, commandante do 22.º B. C., actualmente em operações de guerra no Maranhão:

Maranhão, 2 - Este commando e officiaes do 22.º B. C. deplorando não permittir os acontecimentos que afastaram essa capital a batalhar em cumprimento dever sagrado para com a Patria prestar a v. exc. justas e sinceras homenagens por occasião da passagem data natalicia e querendo perpetuar tão auspicioso facto deliberação mandar compor um dobrado marcial denominado o presidente Suassuna. Affectuosas saudações—Absalão Ribeiro, tenente-coronel commandante 22.º B. C.»

Registo

FAZEM ANNOS HOJE:—A senhorita Etelvina Coutinho, irmã do monsenhor Odilon Coutinho, director do Collegio Diocesano Pio X.

☐ O preparatoriano Appollonio Nobrega, filho do sr. dr. Gouveia Nobrega, juiz substituto federal neste Estado.

CASAMENTOS: — Consorciaram-se em Fortaleza, a 27 do mez p. findo a senhorita Nenzinha Ferreira de Almeida e o sr. dr. José Joaquim de Almeida, comforme participação que recebemos dos jovens nubentes.

Os recem-casados vão fixar residencia em Cajazeiras, neste Estado.

☐ Casaram-se hontem nesta capital, o sr. Francisco de Assis Pessôa, funccionario aduaneiro, e a senhorita Cecilia Gomes da Silva, filha do sr. João Gomes da Silva e de sua esposa d. Ambrozina Gomes da Silva. Foi celebrante do acto civil o dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, servindo de padrinhos os srs. Manuel da Silva Brandão e Antonio de Carvalho Santos.

BAPTISADOS:—Na Cathedral foi levada á pia baptismal a menina Therezinha, filha do sr. João Severino Bezerra e sua esposa Francisca Campos Bezerra.

Fôram padrinhos o sr. Leonel Celso Duarte e sua irmã senhorita Julia Estellita Duarte.

VIAJANTES: —Para Santa Luzia seguiu hontem pelo comboio da manhã o jovem Jader Medeiros, recem-diplomado pela Academia de Commercio de Recife, o qual aqui estivera em visita ao seu tio dr. João Mauricio, prefeito da cidade.

☐ Volve hoje a Misericordia o sr. Antonio Fernandes Lima, escrivão da Mesa de Rendas local. S. s. viera a serviço da Fazenda.

☐ Regressou hontem para o interior o sr. José Medeiros, administrador das rendas estaduaes em Santa Luzia. O estimavel conterraneo aqui se encontrava a serviço da sua repartição.

☐ Para Catolé do Rocha, de cuja Mesa de Rendas é escrivão retornou hontem pelo trem da manhã o sr. Theodomiro Dantas, que aqui viéra a serviço daquella repartição.

☐ Está nesta capital, tratando de interesses de sua repartição, o sr. Martiniano Filho, administrador da Mesa de Rendas de São José do Piranhas.

☐ DR. TRAJANO NOBREGA:—No interestadual de hontem, seguiu para Recife, em transito para o sul do paiz, o sr. dr. Trajano Nobrega, ex-prefeito do municipio da capital.

O embarque do illustre conterraneo foi muito concorrido.

☐ DR. ALPHEU DOMINGUES: —Chegou hontem do interior, onde se encontrava desde algum tempo, a serviço de seu cargo, o sr. dr. Alpheu Domingues, delegado federal do Serviço do Algodão.

O illustre profissional esteve em visita as fazendas de sementes de Pendencia e Pombal.

MISSAS: As missas de *requiem* a se realizarem em suffragio da alma da saudosa sra. Maria L. Pessôa Gil vão serão amanhã, á 6 1/2 horas, na matriz das Neves, e não hoje, como sahiu por engano nos convites que a familia enlutada está distribuindo pelos jornaes.

"Raid" Palos-Rio-Buenos-Aires

O "Plus Ultra" vence brilhantemente mais uma etapa, chegando ao Rio, hontem, ás 16 horas.

Com a realisação da quarta etapa do «raid» que o capitão Ramon Franco e seus companheiros estão levando a effeito de Hespanha á Argentina, pode dizer-se que elle já está victorioso, pois, deante da importancia do percurso realisado e da facilidade relativa com que foi percorrido, nada de anormal é de esperar aconteça na pequena etapa restante Rio-Buenos Aires.

A chegada hontem, ao Rio de Janeiro, do capitão Franco veio demonstrar que não se trate tão somente de um determinado conjuncto de factores occasionaes que estejam a facitar a proeza. Não se pode negar que no valor e no conhecimento technico dos seus realisadores, está grande parte do successo do *raid*.

O Rio de Janeiro recebeu, delirantemente, numa grandiosa demonstração popular, os heroicos aviadores, segundo os telegrammas seguintes que pormenorisam a [illegible] e a recepção feita na capital do paiz:

Rio, 3 (*A União*)—A fim de comboiar o «Plus Ultra» na occasião de sua chegada a esta capital seguirá até Ponta Negra uma esquadrilha de tres hydroaviões de bombardeio.

Os apparelhos nacionaes levantarão vôo de sua base em Ponta do Galeão uma hora antes da chegada do «Plus Ultra».

Rio, 3 (A. A.)—O capitão Franco e seus companheiros dirigiram carinhoso telegramma a Gago Coutinho em que salientaram os beneficios de seus ensinamentos para a realisação do vôo transatlantico.

Rio, 3 (*A União*)—Os directores da commissão de homenagens estiveram hontem no Palacio do Cattete afim de convidar o sr. presidente da Republica para assistir as festas da colonia hespanhola, organisadas em homenagem aos heroes do raid-Hespanha-Brasil-Argentina.

Rio, 3 (A. A.)—O prefeito attendendo á solicitação de membros da colonia hespanhola permittiu que o nosso pavilhão fosse hasteado nos estabelecimentos commerciaes ao lado a bandeira hespanhola em homenagem ao capitão Franco.

Reina indescriptivel ansiedade pela chegada dos aviadores hespanhoes, depois de amanhã.

Rio 3 (A. A.)—O prefeito Alaôr Prata providencia pessoalmente afim de cercar o aviador Franco e seus companheiros de todas as attenções devidas a hospedes officiaes.

S. S. comparecerá ao desembarque do «az» hespanhol, afim de apresentar-lhe votos de bôas vindas, em nome da cidade.

Bahia, 3 (*A União*)—O Consul da Hespanha nesta capital dirigiu ao capitão Franco o seguinte despacho: «Colonia hespanhola da Bahia felicita effusivamente e agradece o seu sacrificio e de seus companheiros em holocausto á grandeza da Patria».

Madrid, 2—O general Soriano entregou ao rei Affonso XIII um relatorio do vôo do «Plus Ultra» de Porto Praia a Fernando de Noronha De Recife diz o commandante Ramon; «Sahimos de Cabo Verde com 900 litros de gazolina quantidade sufficiente para o voo directo até Recife. Chegamos em Fernando de Noronha com noite cerrada, sem luar. Achamos prudente descer. Passamos a noite inteira a bordo do avião. Domingo seguimos para o Recife.

A cem milhas antes de attingirmos o porto, partiu-se uma helice».

RIO, 3 (*A União*)—O sr. Alaor Prata comparecerá pessoalmente ao desembarque do aviador Ramon Franco e seus companheiros, aos quaes dará as bôas-vindas em nome da cidade. O prefeito tambem porá á disposição do «az» hispanico, durante a sua permanencia nesta capital, o sr. Edmundo Machado, official de gabinête do prefeito.

O aviador subirá ainda no automovel do governador da cidade, em companhia do prefeito e do Ministro da Hespanha.

MADRID, 2 (A. A.)—Em varias povoações da Hespanha [illegible] substituir os nomes de certas praças e ruas importantes pelo do commandante Franco.

Em outras cidades projectam-se grandes homenagens pelo regresso do intrepido aviador. Foi lançada a idéa de ser o «Plus Ultra» depositado no Museu como reliquia nacional.

MILÃO, 2 (A. A.)—Entrevistado, o aviador Casagrande manifestou satisfacção pelo exito da tentativa de Ramon Franco, que merece os maiores elogios.

Accrescentou não haver desistido do seu «raid» e que, mais que nunca, está firme no proposito de recomeçar o vôo logo que possa reparar convenientemente seu apparelho, concluindo que, a despeito de tudo, deseja recomeçar o vôo, guardando, porém, reserva sobre a data de sua partida.

O projecto será o primitivo, sem nenhum caracter sportivo, pois seria ridiculo pretender demonstrar que se póde cobrir 2 700 kilometros numa só etapa, quando é sabido que outros já cobriram 4 000 sem escalas durante 36 horas de vôo.

Rio, 4 (*A União*) **O aviador Ramon passou sobre Ilhéos ao meio dia e dez, rumo Victoria, sendo esperado aqui ás 3.30**

Rio, 4 (Western - *A União*)—**O govêrno acaba de ordenar a terminação do expediente nas repartições publicas. As sirenes dos jornaes da Avenida, que regorgita de uma enorme multidão, annunciam a approximação do «Plus Ultra»**

Rio, 4 (Western—*A União*-17 45)—**O «Plus Ultra» evolue sobre a cidade.**

A Avenida sauda aos aviadores numa indescriptivel ovação.

Os autos buzinam e os jornaes sirenam. A multidão que estaciona na Avenida é, calculadamente, de 200.000 pessôas.

Rio, 4 (Western—*A União*-17-50)—**Ás dezesete e meia horas o «Plus Ultra» transpunha a Guanabara.**

A Avenida delira, iniciando-se o corso de automoveis. Tocam varias bandas de musica

NOTICIARIO

Communicando-nos haver assumido, interinamente, a chefia do Serviço de Agricultura e Industria Pastoril, o dr. Clarindo M. Barros de Gouveia dirigiu-nos o seguinte officio:

«Communico-vos, que nesta data assumi, interinamente, o cargo de Director deste Serviço, em virtude de haver sido nomeado Prefeito desta capital o Director effectivo, dr. João Mauricio de Medeiros. Apresento-vos os meus protestos de grande estima e distincta consideração. Saude e fraternidade. *Clarindo M. Barros de Gouveia*, Director interino.»

A Delegação do Tribunal de Contas neste Estado, em sessão de 2 do corrente proferiu os seguintes despachos.

Officios: - N. 10, da Fiscalização das Obras do Porto da Parahyba; com uma folha de pagamento de gratificação de cargo do pessoal technico, na importancia de 510$000, referente ao mez de janeiro ultimo. A Delegação resolveu ordenar o registro da Despesa.

N.º 9, idem; remettendo, devidamente rectificadas, as 1.ª e 2.ª vias de empenho n. 5, referente á despesa de 1:316$500, proveniente de fornecimentos feitos por Sousa Campos & Cia. Ltd., e solicitando seja reconsiderada a decisão que negou registro á mesma despesa. A Delegação resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da despesa.

N.º 19, do 7.º Districto Telegraphico; com uma folha de vencimentos do pessoal do quadro de linhas e serviços, na importancia de 10:207$974, referente ao mez de janeiro ultimo. A Delegação resolveu, de accôrdo com o parecer, não tomar conhecimento da ordem de pagamento em exame, porque se tratando de despesa de funccionarios tabellados, independe de registro previo para sua effectivação, *ex vi* do art. 209 do Reg. G. de C. P.

N.º 21, do 7.º Districto Telegraphico sobre a folha de vencimentos do pessoal da Sub-Contadoria Seccional annexo ao Districto, na importancia de 1:070$000, referente ao mez de janeiro findo. O mesmo despacho.

N.º 43, da Escola de Aprendizes Marinheiros, sobre reconsideração da decisão desta Delegação que negou registro á despesa de 65$400, proveniente de fornecimento [illegible] no mez de dezembro [illegible] [illegible] julgamento em [illegible] fim do art. [illegible] desta Delegação [illegible] [illegible] junto [illegible] na [illegible] pela ultima parte do [illegible] 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica

Em additamento aos papeis despachados em sessão de 28 de janeiro de 1926 N.º 6 da Fiscalização dos Bancos, sobre o pagamento de 60$000 a Octavio Bertrand, proveniente de serviços dactylographicos prestados a Fiscalização dos Bancos, durante os 3.º e 4.º trimestres do anno findo.

Officio: N.º 7, da Fiscalização dos Bancos, sobre o pagamento de .... 165$800, a Horacio Rabello, proveniente de fornecimentos feitos á Fiscalização de Bancos, em 1925. A Delegação resolveu ordenar o registro das despesas acima alludidas.

O movimento de hontem, da Prefeitura Municipal foi o seguinte:

Petição de A. Edmund Hayes. Ao sr. agrimensor.

Idem de Alfredo José de Athayde. Ao sr. architecto.

Idem de José Pinheiro. Igual despacho.

Idem de Mariano de Souza Falcão. Igual despacho.

Idem de Manuel Monteiro Oliveira. Igual despacho.

Idem da Empreza Tracção Luz e Força. Igual despacho.

Idem de José Castanhola. Como requer pagando o que for de direito.

Idem de Mariano Falcão. Ao sr. agrimensor.

Idem de José Bezerra Cabral. Designo o dia 6 do corrente as 13 horas, para ter logar na Prefeitura, o exame requerido, pagando o supplicante o que for de direito

Idem de Arlindo B. Cambolm. Como requer, pagando o que for de direito.

Na repartição dos Correios serão fechadas malas, hoje, para as seguintes agencias:

A's 9 horas—Cabedello.

A's 12 horas—Alhandra e Pitimbú

A's 17 horas—Alvaro Machado, Campina Grande, Fagundes, Ingá, Itabayanna, Mogeiro, Pilar, Pedras de Fogo, Salgado, S. Miguel do Taipú e para os Estados do sul do Paiz.

A Imprensa Official, remetteu ás diversas repartições do Estado o seguinte material:

Secretaria do Estado: 5 resmas de papel almasso n.º 6.

Thezouro do Estado: 1 livro credito com 200 folhas; 1 dito Protocollo, [illegible] folhas e 5 resmas de papel [illegible]

Força Policial: 1 livro com 200 folhas; 2 ditos com 100 folhas cada um; 12 ditos com 100 folhas cada um; 2 ditos com 200 folhas e 2 ditos de [illegible] folhas

Directoria de Obras Publicas: 50 blocos com 100 folhas cada um, sendo 50 impressos e 50 não impressos

Chefatura de Policia: 1 resma de papel para a Delegacia Auxiliar.

Gabinête de Identificação: 2 livros em branco, com 200 folhas cada um

O sr. inspector da Alfandega baixou a seguinte portaria: «O Inspector, em commissão, declara aos srs. empregados e despachantes aduaneiros, para seu conhecimento e devidos fins, que as alterações constantes da lei n.º 4984 de 31 de dezembro de 1925 que orça a Receita Geral da Republica para o exercicio corrente de 1926, publicada no Diario Official da União, de 3 de janeiro ultimo, começaram a vigorar desde o dia 1.º do corrente mez, de accôrdo com o paragrapho unico do artigo 27 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica

Dê-se sciencia para o fiel cumprimento e publique-se.»

Na secretaria da Escola Normal precisa-se fallar com os cidadãos, Antonio de Padua Pessôa, Corallo Lopes, Febronio Archimedes da Silveira e Maria Pessôa de Lupa.

O juiz de direito de Piancó fez chegar ás mãos do sr. secretario do [illegible] o quadro discriminativo das secções eleitoraes daquelle termo.

No municipio funccionam 6 secções votando na 1.ª 2[illegible] eleitores; na 2.ª 263; na [illegible] 265 [illegible] 365; a 5.ª pertence actualmente a Princeza; na 6.ª 197; na 7.ª 271. O total é de 1.604 eleitores.

O dr. Genesio Lustosa Cabral juiz da comarca de S. João do Cariry remetteu áquelle [illegible] o quadro demonstrativo da organização eleitoral daquelle municipio [illegible] 18 secções eleitoraes que funccionam a 22 com 122 [illegible] num total de 1.122 eleitores

[illegible] o sr. Octavio Silva, presidente do bloco carnavalesco «Eu não brinco?» solicitou e obteve da Chefia de Policia autorisação para exhibir seu bloco antes e durante o Carnaval.

Fôram concedidos salvos conducto ao dr. Alberto San Juan e sua esposa, que se destinam ao sul do Paiz

A policia concedeu ainda salvo conducto ao sr. Pedro Galvão de Mendonça Procopio que se destina [illegible]

Acompanhados de guias policiaes do sr. dr. João Franca, delegado auxiliar e chefe da Policia interino, foram recolhidos á Cadeia Publica, os individuos: Antonio Alexandre dos

O anniversario d'"A União"

O nosso vibrante collega de imprensa *Correio da Manhã* que obede e á direcção do academico Ruy Carneiro e o *Commercio da Parahyba*, orgão da União dos Realinistas, noticiaram de maneira captivante haver este jornal entrado no seu 35.º anno de existencia.

O nosso confrade de imprensa dr. Generino Maciel, deputado á Assembléa do Estado e redactor-chefe do «Correio de Campina», a proposito do anniversario d'*A União*, dirigiu ao nosso director, dr. Nelson Lustosa, a seguinte carta de felicitações:

«Meu presado Nelson:

Mando-lhe affectuosamente, daqui de minha consciente humildade, um cordial abraço de felicitações pelo anniversario d'*A União*.

Você bem o merece. Merece-o pelo sisudo criterio, que, seguindo bellos exemplos, vem dando ao orgam do partido e conquistando-nos as sympathias. Do seu confrade e admirador —GENERINO MACIEL. Campina Grande, 3—2 - 26».

Vida judiciaria

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA — O sursis não é um favôr dependente da vontade do juiz, mas um direito do condemnado, desde que mereceu as condições da lei.

N. 17.030—Vistos relatados e discutidos estes autos de petição de «habeas-corpus», requerido pelo dr. Mario Gameiro em favôr, de Antonio Ferreira Dias.

O paciente foi condemnado pelo juiz da 4.ª Pretoria Criminal a sete mezes e quinze dias de prisão cellular, grão médio do artigo 303 do Codigo Penal, «ex-vi» da segunda parte do paragrapho 1.º de seu artigo 62, sendo tal decisão confirmada por accordão da 4.ª Camara da Côrte de Appellação, de 5 de setembro do corrente anno.

Nem a sentença de primeira instancia, nem o julgado que a manteve, concedeu ao condemnado o beneficio da suspensão da pena que lhe fôra imposta sendo que requerida ella ao Tribunal do recurso, este lha denegou.

Não se conformando com semelhante deliberação, o paciente, por seu advogado impetra a ordem afim de que lhe seja assegurado o deferimento do que lhe fôra recusado, sem apoio na lei e nas provas dos autos.

A fim de instruir o presente julgamento foi requisitado o processo que determinou a alludida condemnação, o qual se encontra appensado a este.

Isto posto:

Considerando que a suspensão da execução da pena não é um favôr estabelecido como excepção e dependente da vontade do juiz da execução, mas sim um direito assegurado ao condemnado e que lhe deve ser reconhecido, em regra, desde que:

a) se trate de primeira condemnação a pena de multa conversivel em prisão ou de prisão de qualquer natureza até um anno;

b) e as suas condições individuaes e os motivos determinantes da infracção da lei penal e circumstancias que a cercaram não revelem um caracter perverso e corrompido (Dec. 16.588, de 6 de setembro de 1924)

Nem o contrario resulta da expressão—«*Poderá suspender a execução da pena*»—porque tal arbitrio não se refere, é obvio, ao reconhecimento do que não póde ser recusado a quem a lei quer evitar, com o contagio nas prisões, as funestas e conhecidas consequencias desse grave mal», mas diz respeito unicamente á fixação do prazo da suspensão, que póde variar de dous a quatro annos, se se tratar de crime e de um a dous annos, se de contravenção, conforme entender o juiz ou Tribunal a quem tal incumbir.

Considerando que, na especie:

I) o paciente é criminoso primario;

II) a pena de prisão que lhe foi imposta não excede de um anno;

III) o delicto por elle praticado e as circumstancias que o cercaram não revelam perversidade, sendo que foi o proprio offendido quem o desviou do seu caminho para interpellar sobre certo facto occorrido no dia anterior, dahi resultando dar-lhe o accusado, *com a mão*, uma pancada no nariz, fugindo acto continuo *(declarações do offendido nos autos appensos, fls. 4 verso e 5)*;

IV) os seus antecedentes não são indicativos de indole má ou de caracter corrompido.

E' certo que, *há treze annos passados*, em 1913, Antonio Ferreira Dias esteve na imminencia de ser expulso do territorio nacional em virtude de um inquerito em que se lhe imputou a pratica do lenocinio.

Mas tambem é verdade que este Tribunal, em accordão unanime, de n. 3.491, de 14 de janeiro de 1914, confirmou, *por seus proprios fundamentos*, a decisão do Juiz Federal da Segunda Vara deste Districto, o qual concedeu-lhe «habeas-corpus» contra tal decreto de expulsão, afirmou na sua sentença que elle *aqui vivia de occupação honesta*, considerando não provada a alludida accusação

V) está sufficientemente demonstrado que o mesmo paciente continúa a viver assim, por isso que conforme se vê da certidão á fls. 7 é estabelecido com o commercio de café á rua do Rezende n. 7.

VI) na sua folha de antecedentes nada se encontra que o desabone, e o facto de haver sido identificado, em 1919, no Corpo de Segurança, não póde ser tomado em consideração sem o conhecimento do motivo que tal teria determinado, e a elle ahi não se allude.

Acórdam por taes razões, conceder afinal a ordem de «habeas-corpus» impetrada para o fim de ser assegurado ao paciente o direito á suspensão da execução da pena que lhe foi imposta devendo o Tribunal que a denegou fixar-lhe o respectivo prazo nos limites estabelecidos pelo art. 1, do citado decreto n. 16.588, de 1924.

Custas «ex-causa».

Sejam immediatamente devolvidos os autos [illegible].

Supremo Tribunal Federal, 31 de dezembro de 1925—*André Cavalcanti*, P. — *Bento de Faria*, Relator *ad-hoc*

DA INDIGESTÃO

(De Paris)

(Especial para "A UNIÃO")

A indigestão, essa perturbação subita, esse recúo passageiro do acto digestivo, tem um grande numero de causas diversas. A simples impressão subita do frio ou do calor, a tensão intellectual após a refeição, certos movimentos anormaes do corpo, taes como os do balanço, da dansa, da viagem em trem de ferro, etc., bastam para determinar a indigestão. E' mais frequente na edade avançada pela falta de actividade da nutrição em geral: nos velhos o appetite diminue, á medida que as secreções salivares e gastricas se difficultam e o vigor muscular das tunicas do estomago (cuja missão é transformar, misturar o bolo alimentar) desce ao seu minimum. Eis ahi as causas intimas da languidez e inaptidão digestiva dos velhos. Em vão, diz com justeza Peter, em vão procurareis activar a funcção extincta: a indigestão será o resultado de vossas inutilisadas tentativas!

O habito de comer muito depressa e a falta de dentes, tornando incompleta a mastigação, levam ao estomago substancias imperfeitamente trituradas, insufficientemente ensalivadas que este orgam não póde transformar em chymo. Os alimentos tornam-se então para elle outros tantos corpos estranhos dos quaes elle tenta desembaraçar se por meio dos vomitos. Um estado nervoso resultante de excessos diversos, uma emoção viva, uma contrariedade concentrada retardam egualmente a digestão podendo occasionar uma inhibição secretaria. E' assim que evita em si tambem o trabalho depois de uma refeição, uma impressão antipathica, (uma mosca, um cabello no prato) ou mesmo a lembrança de uma cousa desagradavel...

Emfim a indigestão resulta tambem de causas mecanicas: um vestido muito apertado, um trabalho que obrigue posição compressora do epigastro, podendo provocar uma pressão evacuatoria.

Entre as causas mecanicas cumpre considerar a abundancia ou excesso dos alimentos e bebidas; os gulosos que se excedem nos vinhos e vitualhas paralysam as paredes do estomago á força de distendel-as; o succo gastrico torna-se impotente para oppor-se á inercia digestiva nas pessôas habituadas a abusar assim do seu ventre; e, como diz Raspail: a indigestão do rico vinga a fome do pobre!

Não nos deteremos nas differenças a estabelecer entre os alimentos indigestos e os digestivos: sabe-se a pouca importancia dessas distincções, puramente theoricas, ás vezes mesmo arbitrarias.

A indigestão pode ser causada frequentemente por alimentos de má qualidade: são verdadeiras intoxicações. A ingestão abundante de liquidos muito frios, em certas pessôas, é susceptivel de transtornar o processo digestivo e até de paralizal-o de algum modo.

Algumas horas depois da refeição o doente sente como um peso incommodo no estomago. Esta sensação torna-se dolorosa e se faz acompanhar de ansiedades, tonturas e vertigens.

Então a eructação, esse vomito gazoso, e o soluço, espasmo diaphragmatico, se manifestam, precursores da indigestão. O mal-estar oppressivo deve-se á compressão do diaphragma sobre o estomago dilatado: as palpitações, os suores frios, a dor de cabeça e as colicas acompanham as nauseas para indicar uma participação quasi geral da economia nas perturbações gastricas.

O vomito, acto reflexo provocado quasi sempre pelas contracções dos musculos circumdantes, expelle os alimentos mais ou menos alterados. E' seguido de um allivio indizivel. A's vezes a indigestão é tambem intestinal, traduzindo-se então pela diarrhéa. Todas essas indisposições se curam habitualmente em algumas horas, não ficando depois dellas senão um pouco de inappetencia e de sêde, com a lingua esbranquiçada e a bocca amarga em seguida aos movimentos da bilis.—**Dr. Z. Monin.**

Santos, Manoel José do Nascimento e Raúl Soares de Oliveira, este ultimo indiciado em crime de furto, o primeiro pronunciado por crime de homicidio, em Páo d'Alho do Estado de Pernambuco e o outro para averiguações policiaes.

⁂

Em cumprimento do alvará do sr. dr. Manuel Idefonso de Oliveira Azevedo, juiz de direito da 1.ª vara e das execuções criminaes desta capital, foi posto em liberdade, o réo Agrippino Marcolino da Silva, por haver cumprido a pena que lhe fôra imposta pelo Tribunal do Jury de Alagôa Grande, por crime previsto no artigo 356 combinado com o artigo 358, do Codigo Penal.

⁂

Foi apresentado, devidamente escoltado, ao Gabinete de Identificação e Estatistica, o individuo Antonio Alexandre dos Santos, a fim de ser identificado.

⁂

Existiam na Cadeia Publica, até terça-feira ultima, 221 reclusos, foram recebidos 3, teve liberdade 1, ficam existindo 223, sendo 6 não arraçoados.

Fôram distribuidas 218 rações, inclusive 17 aos presos que se acham em tratamento na enfermaria e 3 aos empregados de pernoite.

⁂

O Telegrapho enviou-nos o seguinte boletim do trafego ás 7 horas do dia 4: Recife trafegou até 5 horas e 30 minutos. A media da demora entre Parahyba e Rio 14 horas; entre Parahyba e norte 7 horas, e entre Parahyba e o interior do Estado em horas. Linhas bôas.

⁂

Há, na repartição dos Telegraphos, telegrammas retidos para: Barros Irmão, Regina Nunes, rua das Pocas, Cruz das Almas, Manuel Torres, fiscal de Cruz das Almas, Comte. 22 B de Caçadores, Theophilo, hotel Luso, Severino Souza, Casa Villar, Emygdio Fernandes Martins, Eug. José Machado, Petronila, Luiza Medeiros, Correio Geral.

Associações

America Foot-Ball Club: — Commemorando seu 3.º anniversario, promoverá o America Foot-Ball Club, em sua nova séde á rua Duque de Caxias, no proximo dia 5, pelas 20 horas, um sarau dansante offerecido á sociedade parahybana.

A commissão encarregada dos convites é constituida pelos drs. José Gaudencio de Queiroz e Edesio Silva e acads. Milton Rodrigues de Carvalho e José Lima Sobrinho.

Auspiciam-se brilhantes, dado os elementos de destaque de que dispõe o campeão de 1925, as festas commemorativas de seu terceiro anno de acção e resultados fecundos no nosso meio desportista.

Vida escolar

Escola Remington: — Acaba de ser convidado para paranympho da turma de dactylographos do 4.º concurso que a Escola Remington Official desta capital, vae realizar, o dr. Carlos Rios, director da Imprensa Official de Pernambuco.

O convite foi feito em nome das alumnas pela srta. Analice Caldas, secretaria da Escola. O dr. Carlos Rios occupa também o cargo de director da «Revista Illustrada de Pernambuco», collabora no «Jornal do Commercio», onde occupou o cargo de secretario, n'«A Noticia» e no «Diario do Estado».

Informes commerciaes

Do norte entrou hontem em Cabedello o vapor «Pará», do Lloyd Brasileiro, trazendo carga para esta praça.

Valor das moedas

Cambio sobre Londres— 7,1/4 d.

Inglaterra	33$103
França	$264
Suissa	1$335
Italia	$
Portugal	$281
Hespanha	$976
E. E. Unidos	6$880
Uruguay	7$110
Argentina	2$865
Belgica	$317

O mil réis, ouro, foi vendido pelo Banco do Brasil, para a Alfandega, á razão de 3$790.

Vapores esperados

Baependy	Do norte	a	5
Itaúba	» »	a	5
Cubatão	» »	a	10
Itagiba	» »	a	12
Campeiro	» »	a	14
Victoria	» »	a	27
Rodrigues Alves	Do sul	a	5
Itassucê	» »	a	7
Amazonas	» »	a	10
Victoria	» »	a	11
Itapema	» »	a	14
Itaipú	» »	a	26
Senator	De Liverpool	a	7
Thespis	De New York	a	10
Stephens	De New York	a	19

Pela ordem e contra a revolta

(Conclusão da 1.ª pagina)

tes três leguas daquella cidade. Saudações — DESEMBARGADOR MOREIRA, presidente Estado».

«*Fortaleza, 4* – Informo illustre amigo que um grupo revoltosos occupou povoação Bôa Vista municipio Jaguaribe e um outro segue rumo Serra S. Miguel. Saudações cordiaes.—DESEMBARGADOR MOREIRA, presidente Estado».

O sr. dr. João Suassuna tem-se mantido em constante correspondencia telegraphica com os governadores dos Estados vizinhos, com o sr. Ministro da Guerra, commandante Elysio Sobreira e outras auctoridades do interior, interessadas na defesa da integridade das nossas fonteiras.

A bordo do *Pará*, passou hontem por Cabedello, em transito para Recife, o sr. tenente-coronel Toscano de Britto, commandante da 7.ª região militar com séde na vizinha metropole do sul, que se encontrava em missão do govêrno federal, no Ceará.

A fim de conferenciar com o illustre official sobre interesses da ordem e da legalidade, o sr dr. João Suassuna, chefe do executivo, viajou, pela manhã, em automovel, até o porto externo, acompanhando s. exc. os srs. deputado José Pereira, capitão Primo Cavalcanti de Paiva, João Ferreira e academico Fernando Nobrega

O entendimento do sr. presidente com o commandante da região, que é nosso conterraneo, occorreu na residencia veranal do sr. dr. Gouveia Nobrega, na Praia Formosa, onde ambos almoçaram.

Pelas 23 horas de hontem o presidente Suassuna recebeu communicação do govêrnador José Augusto, de que os rebeldes estavam no sitio Imbé, a duas leguas de Luiz Gomes.

A's 2 1/2 da madrugada de hoje a Força Publica desta capital realizou uma importante diligencia, no bairro de Cruz das Armas.

Sabedôra de que elementos desertores do exercito e extranhos á elle prepararam um movimento subversivo, a Policia conseguiu attrahil-os na madrugada de hoje, para um encontro naquelle bairro, travando-se cerrado tiroteio. Após intensa lucta conseguiu dominal-os e prender a todos.

Chefiavam o grupo, que era composto de elementos diversos entre soldados, marinheiros e civis, vindos de Pernambuco, os officiaes tenente Aristoteles de Souza Dantas e capitão Serôa Motta, ambos desertores do exercito e já pronunciados e que aqui se encontravam preparando esse movimento.

Findo o tiroteio, de que sahiu ferido um soldado da Policia, fôram esses officiaes e seus companheiros presos pela nossa Força e recolhidos á Cadeia Publica.

Os pertubadores da ordem usavam armas de fôgo, dynamite e granadas de mão, typo do exercito.

Em companhia do sr. deputado José Pereira, esteve áquella hora em Cruz de Armas, o sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado, que pessoalmente providenciava sobre essa diligencia.

A importante e arriscada diligencia foi effectuada pelo delegado dr. Severino Procopio e pelos bravos tenentes Manoel Benicio e João Francellino.

A cidade após o encontro retornou ao seu aspecto normal, pois que se tratava apenas de elementos adventicios que não chegaram a conseguir adhesões, principalmente no seio da Policia para que se dirigia com especialidade a sua tentativa.

O tenente Souza Dantas já se encontrava ha dias nesta capital sendo que o capitão Serôa Motta e os marinheiros haviam chegado pelo horario de hontem, de Recife.

Foi preso, entre os amotinados, o sr. Thaumaturgo Borges, alumno do Lyceu Parahybano.

Por ora é o que se póde dizer.

Informações telegraphicas

Serviço especial para "A UNIÃO" da Agencia Americana

Homenagem ao ministro Francisco Sá

RIO, 2 — Por iniciativa da directoria da Central do Brasil inaugurou-se no gabinete do dr. Carvalho Araujo o retrato do ministro Francisco Sá.

O acto, que se revestiu de caracter intimo, foi concorrido notando-se a presença de todos os sub-directores, chefes de serviço e funccionarios de todas as divisões, etc.

Tambem foi inaugurada uma placa em homenagem a Pedro II, no referido gabinete.

Falou em primeiro logar, cedendo em seguida a palavra ao sr. Carlos da Fonseca, o sub-director da primeira divisão, que procedeu a inauguração do retrato do sr. ministro Francisco Sá.

Em seguida este titular pronunciou vibrante discurso de agradecimento, no que foi muito applaudido.

Foram offerecidos ao ministro varios ramalhetes de flores naturaes.

A nova directoria da A. M. E. A.

RIO, 2 (A A) — Em secção do Conselho Deliberativo da A. M. E. A. foi eleita a seguinte directoria para o periodo 1926/27: Presidente, Arnaldo Guinle; vice-presidente, Armando de Virgilio; 1.º secretario, Mario Newton; 2.º secretario, Horacio Werner; 1.º thezoureiro, Mario Guimarães; 2.º thezoureiro, Eugenio Mergulhão.

A inauguração da rêde de exgotos da Parahyba

RIO, 3 *(A União)* — Causou geral contentamento na colonia parahybana aqui domiciliada a inauguração da rêde de esgotos dahi.

Um almoço intimo no Palacio Rio Negro do sr. Washington Luiz

RIO, 3 *(A União)*—O presidente da Republica reuniu hontem no Palacio Rio Negro, em almoço intimo, os srs. Washington Luiz, Julio Prestes e Antonio Prado Filho. Também tomaram parte no almoço o general Santa Cruz, Linneu de Paula Machado, Carlos Guinle e o secretario da legação Alves de Sousa. Depois do almoço o chefe da nação sahiu em companhia do sr. Washington Luiz a passeio.

Fazendas de sementes de Pombal

RIO, 3 *(A União)* Ao sr. ministro da Agricultura communicou ao sr. Superintendente do Serviço de Algodão terem sido iniciados a 22 do mez findo os trabalhos agricolas da fazenda de Sementes de Pombal.

Um almoço ao candidato á Presidencia da Republica

RIO, 3 *(A União)* – Realiza-se, hoje, ao meio dia, no Jockey Club, o almoço que os paulistas residentes no Rio offerecem ao sr. Washington Luiz.

Falará em nome dos offertantes o sr. Victor Marks, cuja saudação está em papel pergaminho com artisticos desenhos contendo a assignatura de todos os convivas, e acondicionada em rico estojo será entregue ao homenageado.

«A Fazenda e o Campo»

RIO, 3 *(A União)* O sr. Carneiro Leão, director da Instrucção Publica, tendo em vista o parecer emittido pelos inspectores escolares sobre o livro «A Fazenda e o Campo», de Carlos D. Fernandes, mandou adoptar aquella obra nas escolas primarias do Districto. O parecer enaltece a obra do illustre escriptor parahybano.

Rendas publicas

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 1926

Demonstrada até o dia 3		131:690$800
RENDA DO DIA 2		
Exportação	25:874$214	
Renda interna	203$024	26:077$238
DEPOSITOS		
Santa Casa	241$295	
Municipio da Capital	673$500	
Asylo da Mendicidade	4$467	910$262
		26:996$500

PARTE OFFICIAL

Contractada com o Governo do Estado

ORÇAMENTO MUNICIPAL DE SOLEDADE

Lei n. 3, de 11 de Outubro de 1925.

Claudino Pires da Nobrega, prefeito deste municipio de Soledade: Faço saber a todos os habitantes deste municipio que o Conselho Municipal decretou e eu sanccionei a Lei que se segue:

Art. 1º—A despeza do municipio de Soledade é fixada em 14:260$000, distribuida pelas verbas consignadas nos §§ seguintes:

§ 1º—Secretaria do Conselho e Prefeitura municipaes	1:520$000
§ 2º—Fazenda do municipio	3:160$000
§ 3º—Instrucção Publica	2.560$000
§ 4º—Obras publicas, asseio e conservação das ruas, proprios municipaes e açudes publicos, conservação das estradas carroçaveis, reparos na estrada de penetração e auxilio á conservação da linha telephonica	4:400$000
§ 5º—Illuminação publica	1:620$000
§ 6º—Gratificações	100$000
§ 7º—Custas	300$000
§ 8º—Eleições e Jury	100$000
§ 9º—Imprevistos	500$000
Total	14:260$000

N. 1—SECRETARIA DO CONSELHO E PREFEITURA MUNICIPAES

1—Secretario do Conselho e Prefeitura	360$000
1—Porteiro	120$000
1—Fiscal geral	180$000
4—Fiscaes districtaes	400$000
1—Zelador do Cemiterio	60$000
Expediente	400$000
	1:520$000

N. 2—FAZENDA DO MUNICIPIO

1—Thesoureiro pagador	360$000
20% sobre a receita arrecadada administrativamente, para os respectivos procuradores	2:800$000
	3:160$000

N. 3—INSTRUCÇÃO PUBLICA

1—Professor para a cadeira de Ipueiras	360$000
Auxilio ás escolas nocturnas da villa de S. Francisco, a cargo das respectivas confrarias de S. Vicente de Paula	480$000
Auxilio a 4 escolas rudimentares	720$000
Material para as escolas	1:000$000
	2:560$000

N. 4—OBRAS PUBLICAS E CONSERVAÇÃO DAS RUAS

1—Fiscal zelador da fonte publica e açude «Negrinhos»	1:200$000
Asseio e conservação das ruas da villa e povoações	200$000
Idem, idem do Paço Municipal, Cadeia e Mercado Publico	300$000
Idem, idem da fonte publica e açude «Negrinhos»	700$000
Conservação das estradas carroçaveis	1:000$000
Reparo nas estrada de penetração e auxilio á conservação da linha telephonica	1:000$000
	4:400$000

N. 5—ILLUMINAÇÃO PUBLICA

1—Encarregado	360$000
Alcool e kerozene	1:000$000
	1:360$000
Conservação das lampadas	260$000
	1:620$000

N. 6—GRATIFICAÇÕES

Gratificação ao escrivão da Delegacia Policial	100$000

N. 7—CUSTAS

Custas de processos decahidos	200$000
Diligencias judiciaes e policiaes	100$000
	300$000

N. 8—ELEIÇÕES E JURY

Expediente	100$000
N. 9—Imprevistos	500$000

Art. 2º—A receita geral do municipio de Soledade, para o exercicio de 1925 a 1926, é orçada em 14:300$000 e será arrecadada dentro do mesmo exercicio, confórme dispõem os §§ que se seguem:

§ 1º—Licenças, conforme a tabella A	5:500$000
§ 2º—Aferição de pesos e medidas, confórme a tabella B	200$000
§ 3º—Emolumentos, confórme a tabella C	50$000
§ 4º—Imposto predial, confórme a tabella D	3:500$000
§ 5º—Multas, conforme a tabella E	50$000
§ 6º—Rendas das feiras, confórme a tabella F	3:000$000
§ 7º—Crias de gado caprino, ovino e suino, confórme a tabella G	2:000$000
Total	14:300$000

TABELLA A

Regula a cobrança das licenças a que se refere o § 1.º, do art. 2.º, da presente lei.

Casas commerciaes — De 1.ª classe (com mais de 5:000$ de capital)	20$000
Casas commerciaes — De 2.ª classe (de 1:000$ a 5:000$ de capital)	15$000
Casas commerciaes — De 3.ª classe (de menos de 1:000$ de capital)	10$000
Negociante ambulante com fazendas, residente no municipio	30$000
Idem, idem, não residente no municipio	60$000
Negociante ambulante com miudezas, com bahú ou caixão ás costas, residente no municipio	10$000
Idem com carga, residente no municipio	20$000
Idem, com bahú ou caixão ás costas, não residente no municipio	30$000
Idem, idem, com carga, não residente no municipio	60$000
Compradores de pelles, para exportar	30$000
Idem, para vender dentro do municipio	15$000
Idem, correctores, por feira	2$000
Compradores de algodão em rama, por conta propria	50$000
Idem, de algodão em pluma, residentes no municipio	100$000
Idem, idem, não residentes no municipio	150$000
Idem, de algodão em rama, por conta de negociante collectado e estabelecido com o mesmo ramo de negocio	10$000
Por volume de algodão em rama sahido do municipio, até 50 kilos	1$000
Idem, idem, de mais de 50 kilos	2$000
Descaroçador de algodão de qualquer natureza, cujo proprietario não fôr comprador de algodão	25$000
Por fardo de algodão em pluma, beneficiado no municipio	$300
Negociante de aguardente, por anno	100$000
Idem, idem, por feira	5$000
Vendedores de café, por anno	30$000
Idem, idem, por feira	1$000
Vendedores de joias	20$000
Vendedores de sal, por anno	20$000
Vendedores de fumo, por anno	10$000
Idem, por feira, em grosso	[illegible]
Idem, por feira, a retalho	[illegible]
Casa que fornece café, por anno	5$000
Idem, idem, por feira	$500
Padaria, por anno	15$000
Bilhar, por anno	20$000
Sapataria	20$000
Vendedores de pães, residentes no municipio	10$000
Idem, idem, não residentes no municipio	20$000
Hotel	15$000
Officinas não especificadas	10$000
Artistas quaesquer	10$000
Fabricantes de cordas ou qualquer artefacto de caroá	20$000
Cortumes	20$000
Por qualquer diversão annunciada (cada)	5$000
Solta de gado no municipio, por pessôa não proprietaria no mesmo, por cabeça	[illegible]
Cada rez vaccum, abatida para o consumo	2$000
Cada caprino ou suino, abatido para o consumo	1$000
Sobre o valor de qualquer loteria ou rifa	20%
Para expor á venda facas de ponta ou outras armas prohibidas, por feira	5$000
Para abrir ou mudar caminho publico	10$000
Por cabra leiteira collectada na villa	2$000
Por cada registo de ferro	2$000
Por lata dagua apanhada na fonte publica	$020
Roçados — De 1.ª classe (de mais de 5 cincoentas)	15$000
Roçados — De 2.ª classe (de 2 a 5 cincoentas)	10$000
Roçados — De 3.ª classe (de menos de 2 cincoentas)	5$000
Agentes de machinas de costura	20$000
Por automovel com séde no municipio, sendo de aluguel	20$000
Idem, idem, sendo particular	10$000
Por caminhão, com séde no municipio	20$000

TABELLA B

Regula a cobrança do imposto a que se refere o § 2.º, do art. 2º, da presente lei.

Por 1 balança	2$000
» 1 padrão de 0,050 a 50 kilos	2$000
» 1 peso avulso	1$000
» 1 terno de medidas de capacidade	1$000
» 1 medida avulsa	1$000
» 1 metro	1$000

TABELLA C

Regula a cobrança a que se refere o § 3.º, do art. 2.º da presente lei.

Por titulo de nomeação effectiva, sobre o valor dos vencimentos annuaes	1%
Idem de nomeação interina	[illegible]
Por portaria de licença ou prorogação, até 3 mezes	3$000
Idem, por mais de 3 mezes	5$000
Por portaria de licença sem vencimentos, até 3 mezes	1$000
Idem, por mais de 3 mezes	3$000
Por termo de contracto com o municipio, sobre o valor do mesmo	[illegible]
Certidão passada por funccionario municipal, por linha	[illegible]
Nenhuma certidão pagará menos de	1$000
Cada certidão de registo de ferro	2$000

TABELLA D

Regula a cobrança a que se refere o § 4.º, do art. 2.º, da presente lei.

Por casa de taipa, habitada, coberta de telhas	2$000
Por casa rural habitada, de tijolo	3$000

Ficam exceptuadas aquellas que fôrem habitadas por indigentes.

Sobre a renda annual dos predios nas povoações	10%

Destes, aquelles que fôrem habitados pelos respectivos proprietarios, só pagarão a metade. Em nenhuma hypothese será cobrado menos de 4$000 por casa

TABELLA E

Esta tabella será cobrada de accôrdo com as posturas municipaes.

TABELLA F

Regula a cobrança a que se refere o § 6.º, do art. 2.º, da presente lei.

Cada volume de cereaes exposto a venda	$500
Idem, de carne de xarque	$500
Idem, de peixe	$500
Idem, de côcos	$500
Idem, de assucar ou rapaduras	$500
Idem de sal	$500
Idem de fructas	$500
Por couro espichado ou salgado	$500
Compradores de queijos	2$000
Cada rez exposta á venda, nas feiras	2$000
Outros generos não especificados, por volume	$500
Por carga de sapatos expostos á venda	2$000
Por taboleiro de pães, nas feiras	$500

TABELLA G

Regula a cobrança a que se refere o § 7.º, art. 2.º da presente lei.

Por crias de gado caprino ou ovino	$700
Idem, idem de gado suino	1$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º—O prefeito fica autorisado a baixar o necessario regulamento para a execução do presente orçamento.

Art. 4.º—Revogam-se as disposições em contrario.

O sr. secretario da Prefeitura faça imprimir, publicar e correr a presente lei, expedindo as ordens e communicações necessarias.

Prefeitura municipal de Soledade, 15 de dezembro de 1925.

(Ass.) *Claudino Pires da Nobrega*, prefeito.

Foi publicada nesta secretaria da Prefeitura Municipal de Soledade, por edital, em 15 de dezembro de 1925.

(Ass.) *José Procopio de Souto*, secretario.

DECRETO N. 1

Baixa instrucções para a execução do orçamento municipal de Soledade, para o exercicio de 1926.

O prefeito do municipio de Soledade, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 3.º, da lei n. 3, de 11 de outubro de 1925, resolve expedir as instrucções abaixo, para serem observadas na execução do orçamento do mesmo municipio, para o exercicio de 1926.

DA DESPESA

Art. 1.º—No 1.º dia util de cada mez o secretario da Prefeitura organizará a folha de pagamento relativa ao mez anterior, em que serão incluidos os nomes de todos os funccionarios publico municipaes em exercicio, a qual, depois de visada pelo prefeito, será paga pelo thesoureiro pagador, lançando cada empregado á medida que fôr recebendo seus vencimentos, sua assignatura na columna do recibo.

Art. 2.º—O thesoureiro pagador, á medida do recolhimento das importancias, arrecadadas pelos diversos procuradores, fará o desconto de 20%, sobre as mesmas, pagando esta percentagem ao procurador que tiver feito a arrecadação da importancia recolhida.

Art. 3.º—No fim de cada mez os professores das escolas mantidas ou subvencionadas pelo municipio solicitarão do fiscal do districto a que pertencer um attestado de funccionamento, para, em face do mesmo, depois de visado pelo prefeito, ser effectuado o pagamento da mensalidade ou subvenção, pelo pagador.

Art. 4.º—A subvenção ás escolas nocturnas a cargo das confrarias de S. Vicente de Paula da villa de S. Francisco será concedida á medida que fôr sendo solicitada pelos respectivos presidentes, em requerimentos dirigidos ao prefeito, o que poderá ser feito mensal, trimestral, semestral ou annualmente.

Art. 5.º—A gratificação ao escrivão da delegacia policial será paga trimestral ou semestralmente, conforme preferir o beneficiado.

Art. 6.º—As despesas de qualquer consignação que não seja pessoal só poderão ser effectuadas mediante previa autorização do prefeito, cujo pagamento será pelo mesmo auctorizado ao thesoureiro pagador mediante uma ordem por escripto.

DA RECEITA

Art. 7.º—O imposto sobre casas commerciaes, padarias, bilhares, sapatarias, hoteis e officinas não especificadas será pago integralmente de uma só vez, durante o 4.º trimestre.

Art. 8.º—O sobre cortumes será pago em duas prestações, uma durante o 2.º e a outra durante o 4.º trimestre.

Art. 9.º—A taxa sobre compradores de pelles e vendedores de aguardente, fumo, café, sal e pães será paga em quatro prestações, uma em cada trimestre.

Art. 10—Os negociantes ambulantes pagarão o imposto que lhes cabe integralmente, de uma só vez, quando começar a exercer sua profissão.

Art. 11—Os artistas de qualquer natureza, assim como os fabricantes de corda ou qualquer artefacto de caroá, de botas, caronas, chapéos de

couro, ou de qualquer outra natureza, pagarão a taxa que lhes compete integralmente, durante o 1.º trimestre.

§ Unico—Aquelles que só começarem a trabalhar depois do 1º trimestre, pagarão o imposto quando começar a exercer sua profissão, pagando sempre o imposto integral e de uma só vez.

Art 12—Os impostos sobre soltas de gado por pessôa não proprietaria no municipio, rezes abatidas para o consumo publico, rifas e cabras collectadas na villa serão cobradas á medida que fôrem sendo feitas as soltas, abatidas as rezes, lançadas as rifas, collectadas as cabras.

Art. 13—A cobrança das taxas sobre a venda de armas prohibidas será feita por feira.

§ Unico—A taxa extraordinaria sobre as casas commerciaes que expuzerem á venda armas prohibidas será cobrada integralmente, de uma só vez, logo que fôrem expostas as armas.

Art 14—O pagamento das licenças para abrir e mudar caminhos, ou collocar porteiras nos caminhos de transito publico, quando estes fôrem atravessados por cercas, será effectuado no acto da concessão da mesma licença.

Art. 15—Os impostos sobre roçados serão cobrados integralmente, de uma só vez, durante o 3º trimestre.

Art. 16—As licenças para automoveis serão pagas no mez de janeiro, para aquelles que nesta época já estiverem funccionando, ou quando entrarem em uso, para os demais. Qualquer que seja a época da licença, esta será integral.

Art. 17—As licenças para a criação presa de cabras leiteiras, no perimetro urbano ou suburbano da villa, como porcos em chiqueiros, serão cobradas á medida que forem apparecendo, sendo integral qualquer que seja a época das licenças.

Art. 18—Os agentes de machinas de costuras pagarão a taxa que lhes é imposta de um só vez, no primeiro trimestre.

Art 19—Todos os compradores de algodão, pagarão o imposto que lhes couber integralmente, de uma só vez, durante o quarto trimestre.

§ 1.º—Aquelle que, ao mesmo tempo, comprar algodão em pluma e em rama pagará integralmente o imposto como comprador de algodão em pluma e 50°/。 como comprador em rama.

§ 2º—Aquelles que comprarem algodão em rama exclusivamente aos moradores de suas propriedades serão considerados, para o effeito da cobrança do imposto, como compradores de algodão por conta do negociante estabelecido e collectado.

§ 3º—Aquelle que principiar comprando algodão em pluma e depois deixar este negocio para comprar sómente em rama, ou vise-versa, será collectado como comprador de algodão em pluma. Do mesmo modo, o que comprava algodão por conta propria e passou a comprar algodão por conta de negociante estabelecido e collectado, ou vice-versa, pagará como comprador de algodão em rama por conta propria.

Art. 20—O imposto sobre os descaroçadores cujos proprietarios não fôrem compradores de algodão será cobrado de uma só vez, integralmente, durante o 4.º trimestre.

§ Unico—São isentos de imposto de licença os descaroçadores cujos proprietarios fôrem collectados como compradores de algodão em rama ou em pluma, por conta propria.

Art. 21—O imposto sobre os fardos de algodão beneficiados no municipio será pago trimestralmente, sendo os beneficiadores obrigados a fornecer á Prefeitura uma 2.ª via da relação mensal dos fardos feitos e fornecida á Mesa de Rendas.

§ Unico—Por este imposto serão responsaveis aquelles por conta de quem trabalhar o descaroçador em que fôr beneficiado o algodão.

Art. 22—O imposto sobre o algodão em rama sahido do municipio será cobrado em qualquer ponto ou occasião em que se der a sahida, isto é, no ponto e occasião em que o algodão fôr transpor o limite do municipio.

Art. 23—Para a cobrança da taxa sobre o consumo da agua na fonte publica, fica o thesoureiro auctorizado a emittir fichas numeradas, que serão adquiridas na thesouraria ao preço correspondente á taxa sobre uma lata d'agua—$020. Com essa ficha, o consumidor que a adqueriu fica habilitado a retirar a agua correspondente, cabendo ao fiscal zelador da fonte o recolhimento das mesmas.

§ Unico—Para melhor e mais facil fiscalização, essas fichas serão numeradas em séries de 100, sendo as séries representadas pelas letras do alphabeto.

Art. 24—As aferições de pesos e medidas serão feitas trimestralmente, durante a segunda quinzena do ultimo mez de cada trismetre.

§ Unico—Este serviço será executado, na séde, pelo fiscal geral e nos districtos, pelos fiscaes districtaes.

Art. 25—O imposto sobre os predios ruraes será cobrado durante o 1º trimestre. Os contribuintes que o não pagarem dentro desse prazo, pagarão no 2º trimestre com a multa de 20 °/。; no 3.º, com a multa de 50 °/。; e no 4.º com a multa de 100°/。. Findo esse ultimo prazo, será feita a cobrança executivamente.

§ Unica—A decima urbana dos predios das povoações será cobrado durante o mez de outubro. Para inteiro conhecimento dos interessados, serão affixados em lugares publicos, na primeira semana do mez de julho, listas com os nomes dos proprietarios, valor locativo e decima de cada predio, deixando de ser tomada em consideração qualquer reclamação feita depois do mez de setembro. A cobrança dos contribuintes que não tiverem pago o imposto durante o mez de outubro será feita, durante o mez de novembro, com a multa de 50 °/。; de dezembro, com a multa de 100 °/。; d'ahi em deante será feita a cobrança executiva.

Art. 26—O dizimo dos gados, caprino, ovino e suino será cobrado durante o 1.º trimestre de cada anno.

Art. 27—A cobrança dos impostos de feira, quando não arrematadas, ficará a cargo dos fiscaes districtaes, que prestarão contas ao thesoureiro logo depois da ultima feira de cada trimestre. O fiscal geral cobrará esses impostos na feira da villa.

Art. 28—Para a cobrança dos demais impostos, serão contractados tantos procuradores quantos forem necessarios, mediante a percentagem de 20 °/。 estabelecida no orçamento, dando-se sempre preferencia aos fiscaes districtaes.

§ Unico—Estes procuradores contractados prestarão contas mensalmente ao thesoureiro, cessando suas attribuições quando esgotado o prazo para a cobrança sem multa do imposto que estiver arrecadando.

Art. 29—Durante o mez de dezembro deste anno o secretario affixará edital, abrindo concurrencia publica para arrematação da cobrança dos impostos de feira, dizimo, casas ruraes e sahida de algodão em rama, sobre bases e condições que o prefeito estabelecerá.

Art. 30—Mensalmente o thesoureiro fornecerá os dados precisos para que o secretario organize a escripta geral do municipio.

Art. 31—O secretario será incumbido da escripta geral do municipio, que deverá ser, tanto quanto possivel, bem organizada, bem feita, limpa, isenta de emendas e rasuras.

§ Unico—Para a organização completa desta escripta, haverá um livro «Caixa», um «Receita», um «Despesa» e um «Balanços».

Soledade, 15 de dezembro de 1925.

(Ass.) *Claudino Pires da Nobrega*,

prefeito.

Secção Livre

A' Gl.·. do Gr.·. Arch.·. do Un.·.

"Regeneração do Norte"

Convite

De ordem do Ir.·. Ven.·. convido os IIr.·. do quadr.·. para comparecerem grande reunião, que realizar-se á no proximo sabbado 6 do corrente mez, ás 19 horas no Templ.·. da rua Duque de Caxias n. 260.

Secret.·. da Aug.·. e Benem.·. Lo.·. Cap.·. «Regeneração do Norte» ao Or.·. da cidade da Parahyba do Norte, em 3 de fevereiro de 1926, O.·. V.·.

F. Burlamaqui, 30

Secr.·.

(2—3)

A' Gl.·. do Gr.·. Arch.·. do Un.·.

"Branca Dias"

Aug.·. e Subl.·. Loj.·. Cap.·.

Convocação

O Ben.·. Ir.·. Ven.·. Int.·. convoca todos os IIr.·. deste Quad.·. para a grande reunião do povo maçonico que terá logar no proximo sabbado, 6 do corrente, ás 19 e 30, na qual será realisada a posse do Pod.·. Ir.·. 33. Dr. Manuel Velloso Borges no cargo de Delegado do Gr.·. Mestr.·. neste Estado.

Secretaria da «Branca Dias» em fevereiro 3 de 1926 (E.·. V.·.)

Heliodoro Salgado, 12.·. Secr.·.

(2—3)

Almaas furtados

Furtaram do engenho Bôa-Vista, do municipio de Goyana, em 22 deste mez de janeiro, um burro e uma burra, os quaes teem os signaes seguintes: o primeiro é castanho, grande, cego de um olho, e ferrado com as iniciaes J. G., alem de outros ferros. A burra é castanha, grande e tem também o ferro com as letras J. G. Ambos estão de crinas aparadas e caudas cortadas á escadinha. Pede-se ás autoridades e a quem tiver noticias dos mencionados animaes de communicar ao sr. José Guedes Corrêa Gondim residente na cidade de Goyanna que será recompensado.

José Guedes Corrêa Gondim

(2—3)

Aos srs. paes de familia

Maria Margarida Coêlho da Silveira, professora diplomada com exercicio no magisterio publico primario nocturno, tendo muitos annos de pratica, abriu um curso primario para o sexo masculino; recebe alumnos de 6 até 13 annos de idade; preparo de analphabetos ao exame de admissão. Promette todo cuidado moral e perfeição no seu trabalho.

Recebe em numuro limitado alumnos internos, do interior do Estado.

Pode ser procurada na rua 13 de Maio n. 409, do dia 28 de fevereiro em diante, de 10 horas ás 12, de segunda-feira á sexta.

(17—20)

Maria L. Pessôa Galvão

Maria Galvão de Sá, Amelia Galvão Ribeiro, Antonio Mendes Ribeiro, Antonio da Silva Mello, Manuel Henrique de Sá, (ausente). Alice de Sá Corrêa de Oliveira, Gazzi Galvão de Sá, Renato Galvão de Sá, Edson Galvão de Sá, Amanda Galvão de Sá. Hermes Galvão de Sá, Walfredo Galvão de Sá. Morse Galvão de Sá, José Galvão de Mello, Maria Zuila de Mello Henriques. Nair Galvão de Mello, Cypriano Galvão de Mello, Agenor Galvão de Mello, Nilda Galvão de Mello, Zaira Galvão de Mello, Ednerlha Galvão de Mello, Gonsalo Galvão de Mello, Maria de Lourdes Galvão de Mello e mais parentes, compungidos pelo passamento de sua querida mãe, sogra e avó, **Maria Leopoldina Pessôa Galvão**, occorrido no 1º. do corrente, agradecem a todos os amigos que acompanharam seu enterro, convidando-os para assistirem as missas que mandam celebar no dia 6 (Sabbado) pelas 6 1 2 horas na egreja da Cathedral, quinto dia do seu fallecimento.

(2—3)

Despedida

Partindo para o Recife na madrugada do dia 6, e não tendo podido despedir-me pessoalmente de todos aquelles que nesta capital e no interior do Estado me distinguiram com sua amisade e attenções, que nas relações, particulares, quer nas de ordem commercial em que tive de agir como gerente da Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd. a todos apresento despedidas e agradecimentos, offerecendo-lhes meus pequenos prestimos na capital de Pernambuco para onde poderão mandar suas ordens endereçadas á Caixa Postal n. 54.

Parahyba, 4 de fevereiro de 1926.

Sydney C. Davidson

(1—2)

Prefeitura Municipal

AVISO

De conformidade com § 1. do art. 263 da lei n. 336 de 21 de outubro de 1910. Aviso pelo presente e faço publico ao sr. Manuel da Silveira, chauffeur profissional do auto n. 35 residente nesta cidade que lhe foi por mim imposta no dia 2 de fevereiro do corrente anno a multa de vinte mil réis (20$000) por ter infringido as posturas da lei municipal n. 97 de 9 de dezembro de 1920 devendo vez mesmo pagar dentro do prazo legal.

Parahyba, 4 de fevereiro de 1926.

Tertuliano B. de Almeida

Inspector de vehiculos.

Club Astréa

Carnaval

Faço constar a todos os srs. socios, de ordem do sr. director-presidente, que no proximo dia 13 terá logar na séde deste club um baile á fantazia, dansando-se, mais, nas três noites seguintes.

Em sessão hoje realizada, a directoria assentou, em obdiencia aos Estatutos, que o recibo do mez de janeiro proximo findo será exigido como ingresso aos salões de dansas.

Levo, ainda, ao conhecimento dos associados que o trajo para cavalheiros no baile do dia 13 será casaca, smoking ou fantasia.

Secretaria do Club Astréa, em 4 de fevereiro de 1926.

Robert Kerr

1.º secretario.

(1—4)

Liberdade, Igualdade, Fraternidade

"Sete de Setembro 2.º"

Aug.·. e Subl.·. Loj.·. Cap.·.

CONVOCAÇÃO

O Pod.·. Ir.·. Ven.·. convoca todos os Memb.·. deste Quadr.·. para a Assembl.·. Maç. que terá logar no proximo sabbado, 6 do corrente, ás 19 e 30 na qual tomará posse do cargo de delegado do Gr.·. Mestr.·. o Pod.·. Ir.·. 33 dr. Manuel Velloso Borges.

Secret.·. da Loj.·. «Sete de Setembro 2.º», em 4 de fevereiro de 1926.

José Pessôa de Britto, 7.·.

Secr.·.

(1—2)

Edital de segunda praça de venda e arrematação com o prazo de oito dias e com o abatimento de 10%

O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de direito da 2.ª vara e do commercio desta capital, por virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça de arrematação e venda com o prazo de oito dias e abatimento de 10% virem, ou delle noticia tiverem ou interessar possa que o porteiro dos auditorios deste juizo ou quem ás suas vezes fizer, trará a publico o pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 18 do corrente mez de fevereiro, ás 10 horas, na sala das audiencias, deste juizo, no edificio do Forum, andar superior do Thesouro do Estado, á Praça Pedro Americo, desta capital, o immovel penhorado á dona Zenobia de Carvalho Itapá e a seu marido Alipio de Carvalho Itaipa, na acção executiva cambiaria que lhes move Alvaro Jorge de Carvalho, immovel que é o seguinte: uma casa construida de taipa com frente de tijolos e coberta de telhas, sob o numero 223 á rua Ruy Barbosa, desta capital, em chãos rendeiros ao dr. Velloso Borges, avaliada pela quantia de um conto de réis (1:000$000), com o abatimento legal de 10%. E para que chegue a noticia a todos mandei levrar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Parahyba do Norte, aos 3 dias do mez de fevereiro de 1926. Eu, Manuel Ribeiro de Moraes, escrivão do commercio o escrevi e subscrevo. (A) Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva. Está conforme Data supra.

O escrivão do commercio,

Manuel Ribeiro de Moraes

Edital de convocação do Jury

1.ª Sessão

O dr. Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo, juiz de direito da 1ª. vara da capital do Estado da Parahyba do Norte, por virtude da Lei etc

Faço saber que designei o dia 2 de março proximo vindouro, pelas 10 horas da manhã, na sala de frente do andar superior do edificio do Thesouro do Estado, para abrir a primeira sessão ordinaria do jury desta Capital, que trabalhará em dias consecutivos e que havendo procedido ao sorteio de trinta e seis jurados que teem de servir na mesma sessão, na conformidade dos arts. 197— 98— 199 e 200 da Lei n. 3.6 de 21 de outubro de 1910, foram sorteados os cidadãos seguintes:

1—José Augusto Magalhães
2—Gilberto Leite
3—Octacilio da Silva Costa
4—Manuel Bezerra d' Assumpção
5—Minervino de Freitas Feitosa
6—Bel. Otto Britto
7—Joaquim Cavalcante de Albuquerque
8—Leonel Celso Duarte
9—Octacilio Barbosa de Paiva
10—Arnaldo E. de Barros Moreira
11—Rosemiro Bezerra
12—Dr. Francisco Xavier da Cunha Pedrosa
13—Francisco Alves de Lima Netto
14—Bel. João Meira de Menezes
15—João Antonio da Silva Pessôa
16—Miguel Severino Madruga
17—Cicero Correia A. Albuquerque
18—Adolpho Furtado de Mendonça
19—João Rodrigues Coriolano de Medeiros
20—João José da Silva
21—Prof. João de Souza Falcão
22—Cir. dentista Osorio de Medeiros Paes
23—Francisco Florentino Silva Lima
24—Bel. João Dantas Milanez
25—Antonio Rabello Junior
26—José da Silva Torres Filho
27—Sizenando Costa
28—Samuel Hardman Norat
29—Vicente Ivo de Salles
30—Gil da Gama Furtado
31—José Gomes da Silveira
32—José Vicente Montenegro
33—Samuel de Carvalho Serrano
34—Antonio Elisiario dos Santos
35—Francisco do Valle Mello Filho
36—Antonio Canuto Pereira de Lucena Filho.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem ás sessões do jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais em quanto durarem as sessões, sob as penas da Lei, se faltarem.

Outrosim, na presente sessão hão de ser julgados os réos cujos processos estiverem preparados, bem como os afiançados Altino Soares de Britto, Abel Duprat e João Luiz de Carvalho, (vulgo João Braz).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela Imprensa. Dado e passado nesta capital da Parahyba do Norte, ao 1 de fevereiro de 1926. Eu, Antonio Gonçalves Carneiro, escrivão o escrevi e assigno. (ass.) Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo. Conforme ao original dou fé.

Parahyba, 1 de fevereiro de 1926.

O escrivão do jury
Antonio Gonçalves Carneiro
(2—5

EDITAL

Ensino nocturno

Faço chegar ao conhecimento dos interessados que a matricula nas escolas nocturnas desta capital estará aberta a partir do dia 1º. de fevereiro.

Nos mencionados estabelecimentos poderão matricular-se crianças e adultos.

A primeira matricula do anno será feita até o dia 15 do referido mez das 18 ás 20 horas, conforme deliberação da directoria geral da Instrucção Publica, e desta data por diante sómente nos dias de sexta feira serão matriculados novos alumnos.

Para mais amplos esclarecimentos, os professores poderão ser procurados nos dias uteis nas seguintes escolas:

PARA O SEXO FEMININO

«D. Adaucto», no grupo escolar «Cel. Antonio Pessôa», á avenida Beaurepaire Rohan.

«Dr. Manuel Tavares», no grupo escolar «Dr. Thomaz Mindello», á rua do Rosario.

«João Tavares», á rua Duque de Caxias n. 104

«Sargento-mór Mello Muniz», no grupo escolar «Dr. Epitacio Pessôa», no bairro do Tambiá

«Ignacio Leopoldo», á rua Diogo Velho, n. 333.

«Maria Quiteria de Jesus», á avenida Almeida Barrêtto.

«Padre Meira», rua Martim Leitão.

«Fructuoso Barbosa», no grupo escolar «D. Pedro II».

«Padre Rolim», no grupo escolar «Isabel Maria das Neves».

PARA O SEXO MASCULINO

«D. Castro Pinto», no grupo escolar «Dr. Thomaz Mindello»

«Professor Joaquim Silva» no grupo escolar «Cel. Antonio Pessôa».

«5 de Agosto», á avenida D. Adaucto, no bairro do Rogger.

«Cel. Antonio Pessôa», á rua São Miguel n. 104.

«Arthur Achilles» no bairro de Cruz das Armas.

«Cardoso Vieira», no grupo escolar «Dr. Epitacio Pessôa».

«Barão de Abiahy», á rua 13 de Maio, n. 673.

«Arruda Camara», no grupo escolar «Isabel Maria das Neves» á avenida Dr. João Machado.

«Dr. Venancio Neiva», á rua Dr. Ruy Barbosa.

«Xavier Junior», á avenida de Tambaú.

«Dr Gama e Mello», no grupo escolar «D. Pedro II», no bairro das Trincheiras.

Parahyba, 29 de janeiro de 1926.

Elyseu de Barros Maul, inspector do ensino nocturno.

Repartição Central da Policia

Edital sobre o carnaval

De ordem do exmo. dr. Julio Lyra, chefe de policia, faço publico que nas diversões do proximo carnaval, é prohibido fazer criticas e allusões offensivas a qualquer autoridade civil, militar, religiosa, ou pessôa reconhecidamente idonea, cantar canções e trovas licenciosas, attentar de quasquer maneira contra a decencia dos costumes, usar mascara depois das 19 horas, adoptar disfarces offensivos á moral, atirar pó, agua ou alcool contendo substancias nocivas e mesmo sem conter principios toxicos, bem como se apresentarem clubes, blocos ou cordões carnavalescos sem a respectiva licença da Chefatura.

Secretaria Central de Policia, 22 de janeiro de 1926.

Simão Patricio
Secretario
(8—15)

EDITAL

De ordem do sr. Director da Academia de Commercio «Epitacio Pessôa», faço sciente aos interessados que, do dia 1.º a 15 do mês p. vindouro, estarão abertas inscripções para os exames vestibulares ao 1º. anno do curso superior. Os candidatos aos referidos exames deverão apresentar ao Director deste Estabelecimento, as suas petições de inscripção, nos dias uteis das 19 1/2 ás 21 1/2 horas, nesta Secretaria.

Secretaria da Academia de Commercio Epitacio Pessôa, em 28 de janeiro de 1926.

Leomenes de Miranda
Secretario
(6—15)

Lyceu Parahybano

Edital n. 1

De ordem do sr. director do Lyceu Parahybano, faço publico a quem interessar possa, que, de 10 a 20 de fevereiro proximo, estarão abertas nesta secretaria, das 10 ás 14 horas as inscripções para os exames de admissão nos termos dos artigos 139 e 140 das instrucções expedidas pelo exm. sr. dr. director geral do Departamento Nacional do Ensino. Estes exames, que terão inicio no dia 21 do referido mez de fevereiro, constarão das seguintes disciplinas Noções concretas, accentuadamente objectivas, de instrucção moral e civica, de portuguê, de calculo arithmetico, de morphologia geometrica, de geographia e historia patria, de sciencias physicas e naturaes e de desenho. Os paes, tutores ou encarregados da educação dos candidatos a esses exames deverão apresentar ao director deste estabelecimento, dentro do prazo acima citado, os seus requerimentos solicitando ditos exames e pagando a taxa estabelecida pelo regimento interno.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 21 de janeiro de 1926.

Na ausencia do secretario
Maximiano Lopes Machado

EDITAL

Instrucção Publica Primaria

De ordem do revmo. mons. director geral da Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira elementar do sexo masculino da villa de Conceição, são convidados professores de cadeiras de igual categoria a pedirem remoção para a mesma no prazo de 40 dias, a contar desta data nos termos do art. 53 do vigente regulamento da Instrucção Primaria combinado com o art. 60 alineas 1º 2º 3º § unico do citado regulamento.

Secretaria geral da Instrucção Publica da Parahyba, em 31 de dezembro de 1925. O secretario. José Eugenio Lins de Albuquerque

Lyceu Parahybano

EDITAL N. 2

De ordem do sr. Director do Lyceu Parahybano, faço publico aos interessados que, de 19 á 28 do corrente mês de fevereiro estarão abertas nesta Secretaria as inscripções para os exames de 2ª. epocha que deverão começar no dia 1 de março proximo vindouro. A esses exames poderão concorrer: a) Os alumnos do curso seriado que hajam sido reprovado ou hajam faltado em duas materias em primeira epocha b) Os que não houverem comparecido a nenhum exame de 1ª. epocha c) Os candidatos a exames de preparatorios, qualquer que seja o numero de exames que hajam deixado, ou em que hajam sido reprovados em 1ª. epocha.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 3 de fevereiro de 1926.

Na ausencia do secretario
Maximiano Lopes Machado

EDITAL

Pela Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, se faz publico que, durante o mez de janeiro proximo findo, foram registados e archivados os seguintes documentos:

Contractos—De Fausto Azevêdo e Estevam Villar para o commercio de drogas á praça Epitacio Pessôa n. 3 na cidade de Campina Grande, sob a razão social Fausto Azevêdo & Irmão, com o capital de rs. 50:000$000 (cincoenta contos de réis).

De Francisco Dionedes Cantalice e Americo Falcone, para o commercio de fazendas, chapéos, armarinho á rua Maciel Pinheiro n. 148, nesta capital, sob a razão social D. Cantalice & Cª com o capital de rs. 50:000$000 (cincoenta contos de réis).

De Hildebrando M. Ribeiro de Moraes e Luciano Ribeiro de Moraes para exploração de commissão, consignações e conta propria á rua Maciel Pinheiro n. 45, nesta capital, sob a razão M. Moraes & Cª com o capital de rs. 15:000$000.

De Francisco Protasio de Oliveira e Manuel Simplicio Firmeza para o commercio de fazendas, miudezas chapéos e calçados na villa de Esperança, sob a razão social de F. Protasio & Cª com o capital de rs. 60:000$000 (sessenta contos de réis).

Firma individual—José M. de Menezes Lyra, para o commercio de estivas e padaria, na cidade de Campina Grande, com o capital de rs. 5:000$000 (cinco contos de réis).

Distracto—Da firma J. Bento & Cª de Alagôa Grande, pela retirada do socio Antonio Gadês Paiva.

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, 3 de fevereiro de 1926.

Theotonio Bernardino Alves, official. Confere—*Agrippino T. Castello Branco*, secretario.

ANNUNCIOS

Marcilia Vieira, diplomada pela Escola Normal desta cidade, lecciona as materias do curso primario e ensina bordar á machina.

Rua Philipéa n. 102.

(15—30)

Clinica Dentaria

Do cirurgião-dentista

Elvidio Ramalho

Avisa aos seus amigos e clientes que reassumiu a direcção de sua clinica, podendo ser encontrado em seu gabinete Electro Dentario, á rua Direita, 504, 1º andar, de 7 ás 11 e de 1 ás 5 horas da tarde.

Trabalhos garantidos e executados sem a minima dôr.

(D)

Não haverá quem precise?

A fazenda «Paraiso», em Marés, vae vender, por esses dias, 12 bois mansos e novos de 12 arrobas cada um. Dá preferencia a quem delles precise para trabalho, attentas as excellentes qualidades dos referidos animaes.

Vende-se

Uma casa á rua da Republica n. 608, com os seguintes commodos: sala de frente; dois quartos, sala de jantar, cosinha, apparelho sanitario, installação de luz e optimo quintal para negocio. A tratar á rua Amaro Coutinho — 221.

(—4)

Negocio de occasião

Vende-se a duas leguas distantes desta capital com bôa estrada para automovel, uma propriedade com uma legua de terra quadrada e toda cercada de arame, cortada por um rio permanente de agua doce, toda coberta de capoeirões e matta.

Casa de morada e se prestando para criação ou montagem de engenho de assucar, etc

A tratar na rua da Republica n. 810

10—15—(interc)